



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 01 de novembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2318

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5185/2022)	2
PORTARIA SEMEC (Nº 21/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5185/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL, 723 - CENTRO
Santa Maria da Vitória - BA
C.N.P.J.: 13.912.506/0001-19

NOVEMBRO/2022

DECRETO 5185/2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.850.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1118 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1313	CAPREVAS		
2002	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
31900100 - 0103000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		2.850.000,00
Soma da Ação:			2.850.000,00
Soma da Unidade:			2.850.000,00
Total Geral:			2.850.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
0103000	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.850.000,00
Total Geral:			2.850.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santa Maria Da Vitória, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO Mat.576139



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Balanco Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº



Processo: 121/0e22 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: WAGNER CAMILO SANTANA DE CARVALHO - 13/04/2022 17:01:09 ANTONIO ELSON A
Acesse em: https://eacm.ba.gov.br/prepp/validaDoc.seam?codigo_documento=eb05cf48754f29498c2a17095c29b0

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2021	2020			2021	2020
ATIVO		240.994.377,23	214.701.952,87	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		240.994.377,23	214.701.952,87
ATIVO CIRCULANTE		87.500.889,89	85.895.049,20	PASSIVO CIRCULANTE		9.924.528,74	6.101.916,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.217.823,85	68.765.819,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.279.417,04	5.468.007,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		73.217.823,85	68.765.819,93	PESSOAL A PAGAR		249.075,63	377.649,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.800.083,65	4.886.149,51	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.100,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		945.572,10	7.167,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.029.241,41	5.090.358,31
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	2.038.864,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		20.000,00	258.943,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.000.000,00	785.246,25	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		20.000,00	258.943,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.854.511,55	2.054.871,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.057.456,07	144.488,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.474.007,39	12.050.718,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.057.456,07	144.488,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.314.158,04	125.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5.296,12	5.571,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.135,35	2.135,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		5.296,12	5.571,77
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		8.687.373,24	11.581.371,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.562.359,51	224.905,19
ESTOQUES		0,00	192.360,78	VALORES RESTITUÍVEIS		1.554.554,51	220.275,19
ALMOXARIFADO		0,00	192.360,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.805,00	4.630,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		8.975,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		108.416.738,19	159.586.083,44
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		8.975,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		36.507.978,89	49.330.258,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		153.493.487,34	128.806.903,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		36.507.978,89	49.330.258,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		54.285.787,32	47.192.122,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		30.208,39	20.104,78
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		54.285.787,32	47.192.122,87	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		30.208,39	20.104,78
IMOBILIZADO		99.200.035,02	81.607.115,80	PROVISÕES A LONGO PRAZO		71.878.550,91	110.235.720,36
BENS MOVEIS		22.634.052,84	22.188.805,47	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		71.878.550,91	110.235.720,36
BENS IMÓVEIS		82.090.070,31	64.918.935,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO		122.653.110,30	49.013.952,56
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.524.088,13	-5.500.625,60	RESULTADOS ACUMULADOS		122.653.110,30	49.013.952,56
INTANGÍVEL		7.665,00	7.665,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		122.653.110,30	49.013.952,56
SOFTWARES		7.665,00	7.665,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-57.208.605,20	-135.188.612,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		25.436.272,67	-32.610.810,84
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-81.525.152,92	-102.559.370,79
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-1.119.724,95	-18.430,94
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		33.212.397,57	33.212.397,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	7.847.820,90
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.212.397,57	25.380.500,12
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-15.923,45
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		159.786.178,51	159.913.238,44
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-127.059,93	359.506,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		159.913.238,44	159.553.732,39
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -		4.893.412,95	4.893.412,95
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.893.412,95	4.893.412,95



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Balanco Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº



Processo: 121/0e22 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: WAGNER CAMILO SANTANA DE CARVALHO - 13/04/2022 17:01:09 ANTONIO ELSON A
Acesse em: https://eacm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=eb956cf48754b29498c2a17095c29b0

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2021	2020			2021	2020
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-18.030.273,53	-13.816.483,83
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-4.213.789,70	-2.417.869,07
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-13.816.483,83	-11.398.614,76
TOTAL		240.994.377,23	214.701.952,87	TOTAL		240.994.377,23	214.701.952,87
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO		84.646.378,34	69.235.167,43	PASSIVO FINANCEIRO		9.102.547,76	6.125.475,41
ATIVO PERMANENTE		156.347.998,89	145.466.785,44	PASSIVO PERMANENTE		114.490.422,55	165.190.545,63
TOTAL		240.994.377,23	214.701.952,87	TOTAL		123.592.970,31	171.316.021,04
SALDO PATRIMONIAL						117.401.406,92	43.386.931,83

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64							
ESPECIFICAÇÃO	ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2021	2020			2021	2020
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.599.141,90	5.599.141,90
DIREITOS CONTRATUAIS		12.074.122,00	12.074.122,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		106.148.700,93	106.148.700,93
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL		12.074.122,00	12.074.122,00	TOTAL		111.747.842,83	111.747.842,83

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
	2021	2020	
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.197.149,79	463.942,83	
50 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	136.426,02	2.175,93	
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	5.641,64	27.901,03	
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	83.710,76	231.361,83	
03 - CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	51.741.076,86	40.769.237,06	
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	772,28	58.875,74	
09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020	45.601,31	45.653,47	
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	843,98	823,28	
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	99.095,95	611.737,49	
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	815.218,17	175.667,28	
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	7.728,41	115,58	
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	1.803.070,59	42.356,82	
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	415.752,34	12,23	

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
Balanço Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº



Processo: 1210622 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: WAGNER CAMILO SANTANA DE CARVALHO - 13/04/2022 17:01:09. ANTONIO ELSON A
Acesse em: <https://eetem.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: eb656cf-8875-4b29-9f8c-2a17095c29b0

	Exercício: 2021	
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE	790.225,23	9.135,75
24 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE) - SUPERAVIT	1.221.424,61	781.714,32
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	4.245,12	33.254,81
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	294.326,29	126.875,82
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÓMICO SOCIAL - FIES	116,92	114,05
42 - ROYALTIES	77.797,75	234,14
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	4.596,76	4.596,76
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.783.361,66	1.953.733,89
94 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.982,88	0,00
95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	14.924.606,36	17.766.689,90
97 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	58,90	3.482,01
TOTAL DOS RECURSOS:	75.543.830,58	63.109.692,02

PORTARIA SEMEC (Nº 21/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA/SEMECNº 21/2022

*Estabelece diretrizes orientadoras
para (Re)elaboração do Projeto
Político-Pedagógico das escolas
públicas pertencentes ao Sistema
Municipal de Ensino de Santa Maria da
Vitória-Bahia.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.038/2017 de 14 setembro de 2017, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 como preconizam os Artigos 12, 13 e 14, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, orienta:

Art. 1º - Esta Portaria constitui-se em diretrizes orientadoras para (Re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória - BA, observando os princípios e fundamentos da Legislação Educacional Brasileira e o Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social, sob orientações metodológicas para (Re)elaboração dos projetos político-pedagógicos à luz do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB).

Art. 2º - No processo de(Re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico, a educação deve primar pelo direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1.988.

Art. 3º - A (Re)elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico deve ser compreendida como prerrogativa de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundastes:

I – A criação de um Comitê Escolar composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participava do processo de (Re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração entre sociedade e escola.

III – A participação dos estudantes, ao que dedilha para a efetiva autonomia como sujeitos de direitos; pessoas em processo de desenvolvimento, ativos na e para a construção do conhecimento.

IV – Caberá a escola, por meio do Comitê Escolar, a constituição de espaços de conversações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar para que o Projeto Político-Pedagógico construa significados e pertencimento.

Art. 4º -A participação dos docentes deve ser compreendida como uma atribuição essencial na (Re)elaboração do Projeto Político Pedagógico, conforme estabelece o Inciso I do artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na (Re)elaboração do referido documento.

Art. 5º - Para o processo de (Re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico, devem ser realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na e da escola pública plural, ancoradas nas realidades que a unidade de ensino possui,

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

buscando um ambiente escolar equitativo, contextualizado e articulado com a rede de pertencimento, de maneira democrática, sob a garantia da qualidade escolar para todos. Conforme princípios institucionais:

- I – Função social da escola;
- II – Concepções pedagógicas na (Re)elaboração do referido documento;
- III – Princípios da Gestão Escolar.
- IV – Concepção do currículo na prática pedagógica.
- V – A didática desenvolvida no processo de ensino e aprendizagem;
- VI – Concepções de Aprendizagem e de Formação Continuada
- VII – Construção do processo avaliativo pedagógico e institucional.

Art. 6º-A Proposta Curricular a ser contida no Projeto PolíticoPedagógico, deve considerar o Referencial Curricular Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia, pautado nos saberes do fazer pedagógico:

- I – Concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares;
- II – Princípios e argumentos legais, históricos, sociais, técnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais;
- III – Relação do currículo escolar com a *ciber* cultura, as ciências, as artes, a literatura e os saberes populares.

Art. 7º - O Projeto PolíticoPedagógico deve ser (Re)elaborado nos princípios da Gestão Democrática, orientado e acompanhado pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de normatizar esta portaria, conforme os movimentos de (Re)elaboração:

- I – Conversações sobre os Princípios e a Compreensão Contextual da escola;
- II – Dialogar sobre as demandas e justificativas, a partir da valorização das experiências dos sujeitos nos processos de escuta;
- III – Promover ações que contemplem a prática pedagógica.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Parágrafo único -O processo de (Re)elaboração do Projeto Político Pedagógico deve considerar as normativas legais, realidades locais e as especificidades dos níveis, etapas e modalidades educacionais que a escola trabalha.

Art. 8º - As escolas do Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória – BA, devem observar os elementos sumários para a (Re)elaboração do Projeto Político Pedagógico. (VIDE ANEXO I).


Art. 9º - A formalização do Projeto Político-Pedagógico escolar deve possuir a *anterior* caráter diagnóstico, por meio da avaliação institucional (VIDE ANEXO II) para a sustentação legal das normativas construídas no referido documento.

Art. 10º - O Plano de Ação é uma prerrogativa imprescindível para a execução das intencionalidades pedagógicas e administrativas que compõem o Projeto Político-Pedagógico da escola, cabendo a comunidade escolar ter o referido documento executório (PLANO DE AÇÃO VIDE ANEXO III) como instrumento de concretude das ações projetadas.

Art. 11º - O prazo para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino possam concluir o processo de (RE)elaboração dos Projetos PolíticoPedagógicos é 30 de novembro de 2022.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Vitória, 01 de Novembro de 2022.


Glauber Luan Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4512/2021

**GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO I

Elementos sumários que devem constar na (Re)elaboração do PPP do Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória – Bahia.

Sumário	Orientações dos elementos que devem constar no documento.
1. Apresentação	Constará neste tópico, em síntese a identificação da instituição de ensino, breve relato da história da instituição escolar, a missão da escola, a justificativa deste projeto e o público alvo.
2. ELEMENTOS SITUACIONAIS	
2.1 Caracterização da comunidade escolar	Deverá conter o espelho da comunidade escolar atendida.
2.2 Organização do tempo de funcionamento escolar e carga horária curricular	Deve conter: horário de entrada e saída, intervalo (recreio) no turno correspondente, números de turmas e de estudantes atendidos e distribuídos por etapas e modalidades, bem como a quantidade de aulas por Componente Curricular, Campos de Experiências, duração das ACs individuais e coletivas conforme a carga horária docente.
2.3 Ambientes pedagógicos disponíveis	Descrição dos ambientes existentes na instituição de ensino.
2.4 Recursos (materiais e humanos)	Quantitativos de servidores da instituição e suas respectivas funções. Patrimônios materiais existentes.
2.5 Objetivo da Instituição de Ensino	De maneira sucinta relatar o objetivo da instituição.
2.6 Princípios norteadores da educação.	Fundamentar as tendências pedagógicas adotadas no processo ensino e aprendizagem.
2.7 Instâncias colegiadas do estabelecimento: Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar.	Apontar quais instâncias constam na instituição de ensino.
2.8 Indicadores Educacionais (IDEB)	Trazer o mapa de aproveitamento do IDEB atual da instituição, rendimento, movimento escolar

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

	(matrículas, frequências, índice de aprovação e reprovação, índice de abandono - Busca Ativa e índices de problemáticas por componente) e projeções para o ano letivo seguinte, bem como estratégias de avanços.
2.9 Distorção idade-série	Mapa por turma de alunos com distorção idade série.
3. ELEMENTOS CONCEITUAIS	
3.1 Princípios Teóricos e Filosóficos da Educação	Breve relato fundamentado, dissimulando a concepção de educação.
3.2 Concepção de Sujeito	Breve relato fundamentado. Qual a concepção de sujeito? Que tipo de sujeito a instituição quer formar?
3.3 Concepção de Sociedade	Breve relato fundamentado. Qual a concepção de sociedade? Que tipo de sociedade a instituição quer formar?
3.4 Concepções de Educação Infantil, ensino fundamental (Conforme a oferta da unidade escolar)	Breve relato fundamentado sobre: a concepção de Educação Infantil/Ensino Fundamental I /Ensino Fundamental II.
3.5 Concepções de modalidades para Educação Básica (Conforme a oferta da unidade escolar)	Breve relato fundamentado sobre a concepção das modalidades atendidas pela unidade escolar, que podem ser: Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Especial.
3.6 Concepção de Processo Ensino - Aprendizagem	Breve relato fundamentado sobre: Concepção de processo Ensino e aprendizagem.
3.7 Concepção de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	Breve relato fundamentado sobre: Concepção de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem (formativa, qualitativa, somativa dentre outras), bem como avaliação institucional.
4.5 Avaliação, Recuperação de Estudos e Conselho de	Discorrer sobre as projeções pedagógicas do processo avaliativo em suas dimensões (diagnóstica,

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Classe	formativa, somativa dentre outras), recuperação de estudos e o trabalho do Conselho de Classe na efetividade das ações avaliativas para a promoção da aprendizagem.
3.8 Concepção da Infância à adolescência	Breve relato fundamentado sobre as etapas e modos viventes dos sujeitos que a instituição atende.
3.9 Referencial Curricular municipal	Ater ao Referencial Curricular Municipal para alinhar as projeções construídas no PPP.
3.10 Proposta pedagógica curricular	Desenvolver uma proposta pedagógica curricular que atente para as realidades existentes na unidade escolar respeitando os princípios norteadores do Referencial Curricular, da BNCC e dos Parâmetros Curriculares para cada etapa de ensino e modalidade.
3.11 Trabalho pedagógico pautado na Gestão Democrática	No projeto político pedagógico deve constar nas projeções construídas as colaborações de cada segmento colaborador para a fundamentação do referido documento.
3.12 Formação continuada de professores e dos profissionais da educação	Desenvolver uma proposta de formação continuada em serviço para atender os professores e profissionais da educação (as formações que ocorrem durante as Atividades Complementares).
3.13 Trabalho pedagógico desenvolvido para Educação Inclusiva e Educação Especial	Neste tópico devem ser mencionadas as estratégias alinhadas aos temas integradores que constam no ANEXO III, por meio das Intervenções Pedagógicas: Prevenção e combate da Evasão Escolar; Garantia dos direitos da Criança/pré-adolescente, adolescente; Cidadania e Direitos Humanos; Relações Étnico-Raciais: Cultura dos Povos Indígenas; Cultura e História Afro Brasileira e Africana; Educação Ambiental; Estatuto da pessoa idosa; Prevenção ao Uso de Drogas; <i>bullyng</i> , Gênero e Diversidade Sexual, Combate à Violência doméstica e infantil; Educação para o Trânsito; Inclusão Social; Educação Alimentar; Segurança e Saúde; Prevenção à Gravidez na Adolescência; Políticas para mulheres.
4. Elementos operacionais	

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

4.1 Construção de regras/valores (regimento interno)	Mencionar neste tópico as regras de valores e condutas no referido regimento incluindo Relações interpessoais.
4.2 Acompanhamento/Organização da Hora Atividade e Formação Continuada	Discorrer sobre a importância e efetivação das ACs individuais e coletivas para a formação continuada dos professores.
4.3 Trabalho de articulação com a Família e a Comunidade escolar: Reuniões, Palestras, Grupos de Estudos	Discorrer sobre como a escola articula a relação família e comunidade.
4.4 Organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Discorrer sobre como, quando e onde o trabalho pedagógico acontece nas turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como as projeções, execução e organização deste trabalho a curto, médio e longo prazo.
5. Avaliação Institucional	
5.1 Avaliação anual da Implementação do Projeto Político Pedagógico	Discorrer como será instituída a avaliação institucional no vislumbre do processo de efetividade pedagógico administrativo da unidade escolar em prol da qualidade da gestão democrática firmada na LDB 9394/96. Ressaltando a importância de inserir o hábito de analisar e avaliar as ações projetadas no PPP anualmente.
Considerações finais	discorrer todo o processo de construção mediante as intencionalidades projetadas para a efetividade desse documento.
6. REFERÊNCIAS	Citar no documento as referências que fundamentaram a construção do documento. (livros, autores, sites oficiais, fotos etc...)

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Anexos	
Plano de ação	Deve ser elaborada a execução das ações projetadas no PPP. Conforme modelo em anexo na portaria.
Avaliação Institucional	Deve ser elaborada mediante as dimensões inseridas no modelo de planilha anexada nesta portaria.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO II
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

LEGENDA: I - INSUFICIENTE S - SUFICIENTE B - BOM E - EXCELENTE	CONCEITO				JUSTIFICATIVA
	I	S	B	E	
DIMENSÃO I:					
CONTEXTO EXTERNO:					
Nível social, econômico e cultural das famílias e educandos.					
Expectativas das famílias e da comunidade quanto ao trabalho da escola.					
As normativas da Seduc são implementadas com eficiência.					
Há participação efetiva do Conselho Escolar nas decisões administrativas e pedagógicas da escola.					
Os conselhos atuam com efetividade dentro da unidade escolar.					
DIMENSÃO II: CONTEXTO INTERNO					
A comunidade escolar conhece a missão da escola.					
O nível cultural do público que atende (pais, alunos e comunidade escolar).					
Caracterização socioeconômica do bairro em que a escola está localizada.					
Os docentes em sua totalidade possuem formação pedagógica de nível superior.					
O corpo docente é participativo nas decisões administrativas e pedagógicas da escola.					

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

O processo ensino aprendizagem é avaliado periodicamente pela equipe pedagógica da escola.					
DIMENSÃO III: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO					
A proposta pedagógica da escola é construída democraticamente.					
A distribuição dos componentes curriculares respeita a formação específica do docente.					
A organização do tempo pedagógico e do espaço escolar respeita as normativas educacionais.					
Há o cumprimento efetivo da carga horária curricular de cada componente.					
Todos os docentes participam de formação continuada, mediante sua formação pedagógica.					
DIMENSÃO IV: ENSINO E APRENDIZAGEM					
O processo de ensino contempla a proposta pedagógica da escola.					
O processo de aprendizagem do estudante molda-se nas diretrizes educacionais da BNCC.					
O planejamento docente envolve no processo ensino aprendizagem a avaliação diagnóstica e a formativa.					
O desempenho do aluno insere-se em um processo contínuo de ensino,					

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

aprendizagem e avaliação.

DIMENSÃO V: CULTURA DA ESCOLA

A construção identitária da escola pauta-se na participação da comunidade escolar.

A proposta pedagógica da escola prima para a qualidade do ensino e da aprendizagem do aluno.

A escola possui responsabilidade com o trabalho docente, com o ensino a ser transmitido, com a aprendizagem do aluno e com as concepções sociais e culturais dos alunos.

A escola incentiva o desenvolvimento profissional do docente.

Disciplina e segurança na escola.

Motivação dos professores, expectativas acerca dos alunos.

Apazibilidade do espaço escolar.

Relação com a comunidade escolar.

DIMENSÃO VI: RESULTADOS EDUCACIONAIS

Os indicadores educacionais (IDEB, Provinha Brasil e Prova Brasil) são mensurados periodicamente para o bom desempenho do ensino e da aprendizagem.

Os resultados obtidos pelos indicadores educacionais influenciam efetivamente no

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

planejamento docente e da equipe gestora.

São discutidos os resultados dos indicadores educacionais com a equipe pedagógica,
equipe gestora e comunidade escolar.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO

III

PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR				
METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	RECURSOS
CURRÍCULO, INTERVENÇÃO NO ENSINO E NA APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO				
METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	RECURSOS
FORMAÇÃO CONTINUADA (DOCENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ESCOLA)				
METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	RECURSOS

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

AMBIENTE/ ESPAÇO ESCOLAR				
METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	RECURSOS

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19